

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO ITAJAÍ PARA A GESTÃO 2017-2021

A Presidente do **Comitê do Itajaí (CI)**, Sra. Maria Izabel Pinheiro Sandri, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 5º, do Regimento Interno do CI aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.426/98, de acordo com a Resolução CI nº 30/08, a Resolução CERH nº 16/16, a Resolução CNRH nº 5/00, CONVOCA a Sociedade da Bacia Hidrográfica do rio Itajaí a participar das **Assembleias Setoriais Públicas (ASP)** promovidas com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o CI, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos Públicos Estaduais e Federais atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos; de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação das Assembleias Setoriais Públicas para Renovação da Composição do Comitê do Itajaí para a Gestão 2017 – 2021 e nas seguintes **ORIENTAÇÕES**:

Cláusula 1ª. Para fins destas Orientações, a Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí abrange os seguintes municípios: Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Apiúna, Ascurra, Atalanta, Aurora, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Braço do Trombudo, Brusque, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Ibirama, Ilhota, Imbuia, Indaial, Itaiópolis, Itajaí, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontres, Luis Alves, Mirim Doce, Navegantes, Penha, Petrolândia, Piçarras, Pomerode, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio Dos Cedros, Rodeio, Salete, Santa Teresinha, Taió, Timbó, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsun.

Cláusula 2ª. O segmento **Usuários da Água**, com direito a 20 vagas, compreende os seguintes setores: a) abastecimento público; b) lançamento de efluentes urbanos; c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais; d) irrigação; e) criação animal; f) hidroeletricidade; g) mineração; e, h) pesca, turismo, lazer e outros usos. Cada Usuário da Água será classificado em um dos setores relacionados nas alíneas “a” a “h”.

Cláusula 3ª. A representação dos Usuários da Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes levando em consideração: a) vazão outorgada ou vazão indicada no CEURH; b) a participação de, no mínimo, 5 dos setores usuários mencionados nas alíneas “a” a “h” da Cláusula 2ª; e, c) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao CI;

Cláusula 4ª. O segmento **População da Bacia**, com direito a 20 vagas, compreende os seguintes setores: a) poder executivo municipal (6 representantes); b) poder legislativo municipal (4 representantes); c) associações comunitárias, entidades de classe e outras associações não governamentais (5 representantes); d) universidades, institutos de ensino superior e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e associações especializadas em recursos hídricos (4 representantes); e, e) comunidade indígena (1 representante).

Cláusula 5ª. A representação da População da Bacia no CI será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração: a) os representantes dos

poderes executivo e legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes; e, b) os representantes das associações comunitárias, entidades de classe e outras associações não governamentais deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, sediadas na bacia hidrográfica do rio Itajaí e que tenham preferencialmente atuação regional.

Cláusula 6ª. O segmento **Órgãos Públicos Estaduais e Federais atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos**, tem direito a 10 vagas, e a sua representação será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê.

Cláusula 7ª. Na representação dos Órgãos da Administração Federal deverá constar obrigatoriamente, nos termos do que estabelece o art. 39, da Lei nº 9.433/97, a FUNAI.

Cláusula 8ª. As organizações, órgãos ou entidades interessados em habilitar-se para uma vaga no CI, deverão inscrever-se junto à Secretaria Executiva do CI, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – formulário de Inscrição para Habilitação dos Usuários da Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal no processo eleitoral para escolha dos membros do Comitê do Itajaí, devidamente preenchido, disponível em www.aguas.sc.gov.br/comite-itajai;

II – cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do estatuto social devidamente registrado e/ou da lei de instituição do órgão devidamente publicada;

III – cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da ata de eleição e posse da atual diretoria ou de portaria de indicação do titular do órgão público, quando couber;

IV – cópia do protocolo no CEURH, no caso do segmento Usuários da Água.

Cláusula 9ª. Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nas cláusulas 2ª, 4ª e 6ª de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação.

Cláusula 10ª. A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do CI, de todos os documentos mencionados na Cláusula 8ª, no prazo previsto no Edital.

Cláusula 11ª. As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASP por seu representante legal ou por pessoa física portadora de procuração assinada por referido representante, com firma reconhecida, nos termos do estatuto ou da legislação que rege o funcionamento da entidade outorgante.

Cláusula 12ª. A presença dos habilitados nas ASP deverá ser registrada e anexada à respectiva ata.

Cláusula 13ª. A organização, órgão ou entidade habilitada que não estiver presente nas ASP, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto ao CI.

Cláusula 14ª. A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos no edital.

Cláusula 15ª. A assiduidade da instituição em gestões anteriores será levada em consideração na escolha das vagas.

Cláusula 16ª. As organizações, entidades ou órgãos eleitos para compor os diferentes segmentos citados nas cláusulas 2ª, 4ª e 6ª do Edital e dessas Orientações, poderão, quando da ASP, indicar duas ou mais organizações, entidades ou órgãos, para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de membro no respectivo segmento.

Cláusula 17ª. O calendário do processo de renovação das organizações membros do CI, bem como o local de realização de cada etapa, conforme o Edital publicado, são os seguintes:

Data	Etapa	Local
17/08/2017 a 11/09/2017	- Solicitação, preenchimento e entrega de formulário para o cadastro de entidades interessadas em ocupar vaga no CI.	Secretaria do Comitê do Itajaí. Rua Braz Wanka, nº238, Sala D 210, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC. comite@comiteitajai.org.br
13/09/2017	- Divulgação da lista das entidades habilitadas	www.aguas.sc.gov.br/comite-itajai
13/09/2017 a 15/09/2017	- Interposição de recurso relacionado a lista de habilitados	Secretaria do Comitê do Itajaí. comite@comiteitajai.org.br
20/09/2017	- Divulgação final da lista de entidades habilitadas	www.aguas.sc.gov.br/comite-itajai
28/09/2017 às 13:30 horas	- Realização das ASP para escolha das organizações membros do CI; - Entrega das atas das ASP à Secretaria Executiva; e - Indicação dos nomes dos membros titulares e suplentes (pessoa física) que representarão as organizações eleitas, com endereço completo, telefone e e-mail.	Auditório Lino Grützmacher, Sala de Apoio e Sala Vale Europeu da AMMVI. Rua Alberto Stein, 466, Bairro Velha, Blumenau/SC.
03/10/2017	- Publicação lista de novos membros	www.aguas.sc.gov.br/comite-itajai

06/10/2017	- Publicação edital de convocação da AGE de posse dos novos membros e eleição da nova diretoria do CI.	Jornal de grande circulação estadual e www.aguas.sc.gov.br/comite-itajai
06/10/2017 a 20/10/2017	- Organização e apresentação à Presidente do CI, da chapa para concorrer a eleição da nova diretoria, com anuência escrita de todos os componentes.	Secretaria do Comitê do Itajaí. comite@comiteitajai.org.br
30/10/2017 às 13:30 horas.	- Realização de AGE de posse dos novos membros e eleição da nova diretoria do CI	Auditório ADR – Blumenau. Rua Braz Wanka, nº238, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC.

Blumenau, 17 de agosto de 2017.



MARIA IZABEL PINHEIRO SANDRI
Presidente do Comitê do Itajaí